



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação, conforme demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transmissões ao vivo e produção de conteúdo digital para os eventos do calendário oficial da FESPORTE.

1.1 – Especificação do objeto

ITEM	CÓDIGO NUC	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	50070-0-006	JASC (Etapa Estadual): Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos no evento Jogos Abertos de Santa Catarina.	Diária	11
2	50070-0-006	PARAJASC (Etapa Estadual): Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos no evento Jogos do Paradesporto de Santa Catarina.	Diária	06

1.2 – Da natureza do objeto

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação visa, entre outros:

- Documentar e transmitir informações referentes aos eventos da FESPORTE.
- Suprir demanda de equipamentos de áudio e vídeo indisponíveis na Assessoria de Comunicação em qualidade e quantidade necessárias para a cobertura dos eventos, bem como a falta de servidores lotados na FESPORTE.
- Tornar dispensável a compra de equipamentos que sofrem depreciação física e tecnológica, além de ociosos nos intervalos entre os eventos.
- Eliminar a necessidade de manutenção permanente, bem como a contratação de profissionais capacitados para a produção de conteúdo em períodos de grande demanda.
- Fortalecer a produção de conteúdo, possibilitando a melhor divulgação, seja por transmissões ao vivo, materiais documentais ou institucionais dos eventos da FESPORTE.
- Suprir a demanda recorrente de profissionais em momentos de grande demanda por serviços de comunicação em nossos eventos. Os profissionais contratados temporariamente por meio deste edital darão apoio durante a realização dos eventos, onde a demanda por profissionais é extraordinária em relação aos trabalhos do cotidiano. Tendo em vista que a equipe da Assessoria de Comunicação da FESPORTE é composta por apenas dois profissionais com possibilidade de deslocamentos e cumprimentos destas demandas.

O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da FESPORTE no ano de 2023, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo como base a média dos anos anteriores e o regulamento dos eventos.



3 – PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 - Do Sistema de Registro de Preços

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo em vista as características dos serviços, bem como as constantes alterações no calendário de eventos da FESPORTE, podendo ser necessária a contratação de diárias em número menor que o estimado.

3.2 - Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte(EPP)

3.2.1 - Para o item "1", tendo em vista o valor referencial do item ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será aplicado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser mais vantajoso para a Administração Pública.

3.2.2 - Para o item "2", será adotado tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o valor referencial do item é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3 - Da vistoria prévia (visita técnica)

Não será exigida vistoria.

3.4 - Da subcontratação

Os serviços objeto deste Termo de Referência não poderão ser subcontratados.

4 – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - Condições Gerais

4.1.1 - A Autorização de Fornecimento (AF) será emitida com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data do evento.

4.1.2 – Os serviços poderão ser prestados em diversas cidades do estado de Santa Catarina, conforme calendário de eventos. O calendário de eventos poderá sofrer alterações tanto nas datas quanto nas cidades sede, que serão informadas à empresa vencedora previamente.

4.1.3 – A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao e-mail informado pela Contratada durante o processo licitatório.

4.1.4 - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de execução, proceder à análise técnica e de qualidade dos serviços, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.1.5 - A CONTRATADA é a única responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Contrato.

4.1.6 - Os preços da CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a prestação do serviço, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação.

4.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato.

4.1.8 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

4.1.9 - Não serão aceitos os serviços contratados diferentes daqueles constantes na proposta da CONTRATADA.



- 4.1.10 - Os pagamentos pela locação/diária dos equipamentos e operador serão efetuados SOMENTE quando da efetiva utilização do mesmo, previstos os casos fortuitos, por interesse público ou força maior.
- 4.1.11- Custos de hospedagens, refeições e deslocamentos, dos membros da equipe de trabalho da Contratada NÃO correrão por conta da Contratante.
- 4.1.12 – Os serviços serão prestados pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento.
- 4.1.13 – O aceite do serviço pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.1.14 – O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.
- 4.1.15 – As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

4.2 – Condições Específicas

- 4.2.1 – Serão de responsabilidade da contratada todos os deslocamentos, sejam eles de viagem ou internos nas cidades sedes dos eventos que podem ser realizados em todo o território do estado de Santa Catarina, conforme calendário FESPORTE. Além dos deslocamentos, fica a cargo da contratada todas as despesas relativas ao pessoal contratado.
- 4.2.2 – São de responsabilidade da contratada todas as despesas de pessoal durante a execução dos serviços, sejam elas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, inclusive gastos com hospedagem e alimentação durante os eventos.
- 4.2.3 - As datas e cidades sedes dos eventos poderão sofrer alteração durante a vigência do contrato.
- 4.2.5 – Todos os profissionais envolvidos no evento deverão estar cobertos por seguro de vida para os dias de trabalho.
- 4.2.6 - As empresas deverão cumprir o pagamento dos valores mínimos por diária de trabalho estabelecido pelo sindicato da categoria.
- 4.2.7 - Os deslocamentos não serão contabilizados como diária trabalhada.
- 4.2.8 - Considera-se uma diária o período de 6 a 12 horas de trabalho.

4.3 - Condições mínimas de equipamentos e profissionais

4.3.1 - ITEM 01 - JASC (Etapa Estadual): Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos no evento Jogos Abertos de Santa Catarina.

Equipamentos mínimos:

05 câmeras com definição mínima HD, versáteis para gravação de materiais para edição e transmissões ao vivo. Todas as câmeras com baterias, cartões de memória, captação de áudio ambiente, microfones lapela e de mão, ambos sem fio.

Luz fria, kit com 4 painéis de 1000w.

Unidade móvel, Furgão ou ônibus para a instalação dos equipamentos.

01 Computador Intel i7 32GB HD M2 1TB, ou superior.

03 notebooks modelo DEL G3 15 ou superior.

Sistema VMIX para corte ou similar para até 3 transmissões simultâneas. Gerador de caracteres.



Mesa de áudio com no mínimo 8 canais.

Cabeamento: Quantidade aproximada de 250 metros de cabos ou geração por link em qualidade HD.

Sistema de Intercom para comunicação.

02 microfones Boom para captação de áudio ambiente.

03 monitores 24 polegadas, cabos e fontes necessárias para o funcionamento dos equipamentos.

02 Smartphones para transmissão ao vivo e publicação em redes sociais, tripé, kit básico de iluminação e microfone sem fio.

Softwares Premeiere/Adobe, Corel Draw e Aftereffects.

01 Câmera GO PRO FUSION 360

02 Câmeras GO PRO hero 7

02 Câmeras fotográficas EOS R, lentes e acessórios.

05 câmeras broadcast para transmissões Ao Vivo

03 Veículos de passeio para transporte.

Gerador de energia para 4 h de transmissão em caso de queda de energia

02 Mochilink com conexão 4G ou superior(se disponível).

8 cadeiras e 4 mesas de escritório.

02 Drones com geração de sinal 4K.

Equipe mínima:

08 Cinegrafistas com experiência em fotografia e vídeo.

01 Produtor para materiais em vídeo, transmissão ao vivo e produção de textos/roteiros.

05 Repórteres para as transmissões ao vivo, com versatilidade para comandar transmissões e boletins ao vivo. Produção de textos.

03 Editores de vídeo com experiência em Adobe Premiere, Photoshop e AfterEffects.

02 Técnicos especializados em montagem de equipamentos para transmissões ao vivo, áudio, vídeo e streaming.

4.3.2 - ITEM 02 - PARAJASC: Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos no evento Jogos do Paradesporto de Santa Catarina.

Equipamentos mínimos:

02 câmeras HD, versáteis para gravação de materiais para edição e transmissões ao vivo. Todas as câmeras com baterias, cartões de memória, captação de áudio ambiente, microfones lapela e de mão, ambos sem fio.

Luz fria, kit com 4 painéis de 1000w.

01 Computador Intel i7 32GB HD M2 1TB, ou superior.

01 notebook modelo DEL G3 15 ou superior. Sistema VMIX ou superior instalado.

02 Smartphones de última geração para transmissão ao vivo e publicação em redes sociais, tripé, kit básico de iluminação e microfone sem fio.

Softwares Premeiere/Adobe, Corel Draw e Aftereffects.

01 monitor 24 polegadas, cabos e fontes necessárias para o funcionamento dos equipamentos.

01 Câmeras GO PRO hero70

1 Câmera fotográfica, lentes e acessórios para esportes(Ver descrição completa). Versátil para captação de vídeo 4K, captação de áudio com microfones sem fio e direcional.

Gerador de energia para 4 h de transmissão em caso de queda de energia

01 Mochilink com conexão 4G ou superior (se disponível);



01 veículo de passeio para transporte.

Equipe mínima:

02 Cinegrafistas com experiência em fotografia e vídeo.

01 Produtor/Editor de vídeo para materiais em vídeo, transmissão ao vivo e produção de textos/roteiros.

01 Repórter para as transmissões ao vivo, com versatilidade para comandar transmissões e boletins ao vivo e produção de textos

01 Técnico especializado em montagem de equipamentos para transmissões ao vivo, áudio, vídeo e streaming.

4.4 - Qualificação mínima dos profissionais

Repórter: Profissional com experiência comprovada no exercício da profissão, qualificado para desempenhar a função de produtor, editor de texto, roteirista e repórter de externas.

Editor: Profissional com experiência comprovada em software de edição de imagens, editoração e de imagens vetoriais e produção de peças gráficas para animação em vídeo.

Cinegrafista: Profissional com experiência comprovada em captação de imagens para audiovisual, com registro profissional. Capacidade para operar equipamentos de vídeo em Full HD e 4K, e de analisar cenários e posicionamentos para a execução de tomadas. Conhecimentos em captação de áudio e iluminação em gravações de externas e em estúdio.

Técnicos em Transmissões: Profissionais com experiência comprovada na montagem, manutenção, direção, coordenação, geração de caracteres e operação de sistemas de transmissão ao vivo.

Fotógrafo: Profissional com experiência em fotos jornalísticas e publicitárias de competições esportivas. Saber operar os equipamentos fornecidos pela contratada e descritos no edital. Qualificação para edição, montagem de layout digital e tratamento de imagem.

A qualificação dos profissionais deverá ser comprovada pela contratada em até 02 (dois) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, por meio do registro em carteira de trabalho ou atestado de capacidade técnica, em nome do profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na função de no mínimo 2 anos.

5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel personalizado do emissor e devidamente assinado pelo responsável, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviço de natureza pertinente e compatível em características e quantidade ao objeto deste edital, nos seguintes termos:

5.1.1 – Apresentar atestado de capacidade técnica para transmissão ao vivo de eventos esportivos. O Atestado deverá ser emitido por empresa ou instituição qualificada num dos itens a seguir:

- a) Emissora de TV Aberta com abrangência estadual ou nacional; ou
- b) Canal de streaming especializado em esportes com reconhecimento nacional, ou
- c) Ao menos 3 Federações Estaduais ou Confederações esportivas nacionais que realizem transmissões ao vivo em suas plataformas digitais.

5.1.1.1 - Entende-se como canal de streaming com reconhecimento nacional, aqueles canais que transmitem com regularidade eventos de Confederações esportivas nacionais.com.

5.1.2 - Entende-se por pertinente e compatível em característica, o(s) atestado(s) que contemple(m) o objeto da licitação.



5.1.3 - Entende-se por pertinente e compatível em quantidade, o(s) atestado(s) que contemple(m) um mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto da licitação;

5.1.4 – O(s) atestado(s) deverá (ão) permitir, no mínimo, a obtenção das seguintes informações:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
- b) informação do local e da data de expedição do atestado;
- c) indicação do período em que o serviço foi ou vem sendo prestado.

5.1.5 - Para comprovação desta exigência, o licitante poderá apresentar um ou mais atestados técnicos com as especificações exigidas.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 - A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 - Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante denominado Fiscal de Contrato, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços prestados.

7.5.1 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5.4 - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.6 - A fiscalização de que trata os itens acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.7 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, por intermédio do Banco do Brasil S/A, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ, e número da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

8.2 - O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.6 - A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão



de dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

8.4 - O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa dos serviços, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

8.5 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Administração, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Praticar todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Verificar a conformidade dos serviços prestados e faturados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor e fiscal de contrato.

9.4 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora com relação a Ata de Registro de Preços.

9.5 - Comunicar a empresa fornecedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas a prestação dos serviços.

10.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital.

9.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo previsto.

9.8 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.9 - Demais condições constantes do edital de licitação.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item.

10.2 - Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

10.3 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto deste Termo, assim como por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus serviços, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da prestação dos serviços.

10.4 - Cumprir a legislação vigente, em âmbito federal, estadual e municipal.

10.5 - Comunicar imediatamente a Contratante acerca de qualquer fato extraordinário que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis.

10.6 - Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) deste Termo em que se verifiquem problemas na prestação dos serviços.

10.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da prestação dos serviços.

10.8 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.



10.9 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

10.10 - Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, em caso de alteração.

10.11 - Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-ex-terno/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital todos os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

10.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 - O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 272.436,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

11.2 - Os valores de referência foram calculados a partir de orçamentos apresentados por 02 (duas) empresas especializadas na prestação do serviço objeto da contratação, bem como preços registrados na Ata de Registro de Preços PE nº 0173/2022 da FESPORTE.

11.2.1 - Foi utilizada a mediana dos preços coletados como critério para obtenção do preço unitário de referência.

Item	Serviço	Unidade	Qtd	ARP FESPORTE	Cotação CIFESC	Cotação EJ Transmissões	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Valor de Referência	Critério	Valor Total de Referência
1	JASC (Etapa Estadual): Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos no evento Jogos Abertos de Santa Catarina.	Diária	11	R\$ 14.100,00	R\$ 18.876,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.325,33	R\$ 18.876,00	5463,87	28,27%	R\$ 18.876,00	Mediana	R\$ 207.636,00
2	PARAJASC (Etapa Estadual): Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos no evento Jogos do Paradesporto de Santa Catarina.	Diária	6	R\$ 10.800,00	R\$ 6.970,33	R\$ 15.000,00	R\$ 10.923,44	R\$ 10.800,00	4016,26	36,76%	R\$ 10.800,00	Mediana	R\$ 64.800,00
Valor Total de Referência													R\$ 272.436,00

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da dotação orçamentária dos recursos consignados no orçamento da Fundação Catarinense de Esporte.

Órgão/Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte
Fundação Catarinense de Esporte (270034)	15324	33.90.39.59	1.500.100000 1.501.229000 2.501.229000 2.501.269000

Suelen Duarte Guimarães Garcia
Setor de Licitações e Contratos
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G75G0M7Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELEN DUARTE GUIMARÃES GARCIA (CPF: 058.XXX.799-XX) em 27/10/2023 às 17:10:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/02/2021 - 15:12:50 e válido até 24/02/2121 - 15:12:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMjg1OF8yODU5XzlwMjNfRzc1RzBNN1o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00002858/2023** e o código **G75G0M7Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.